



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Rosangela Squibola Alonso**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 25 de fevereiro de 2025, por ter trabalho na eleição no dia 07 outubro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.381/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DE FECHAMENTO, MURO DE ARRIMO E DRENAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para reconstrução de parte do muro de fechamento, muro de arrimo e drenagem no Estádio Municipal de Vista Alegre do Alto/SP. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com a empresa, **EVERTON SILVA PORTO - ME**, CNPJ sob o nº: 30.724.109/0001-32, no valor total de R\$ 33.810,42 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos). **Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.381/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DE FECHAMENTO, MURO DE ARRIMO E DRENAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para reconstrução de parte do muro de fechamento, muro de arrimo e drenagem no Estádio Municipal de Vista Alegre do Alto/SP. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **EVERTON SILVA PORTO - ME**, CNPJ sob o nº: 30.724.109/0001-32, no valor total de R\$ 33.810,42 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme o Processo nº. 2.381/2025. **Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2381/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 09/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para reconstrução de parte do muro de fechamento, muro de arrimo e drenagem no Estádio Municipal de Vista Alegre do Alto/SP. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2381/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de parte do muro de fechamento, muro de arrimo e drenagem no Estádio Municipal de Vista Alegre do Alto/SP. Informações e propostas



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 845/2025, COM A EMPRESA SINAI PANIFICAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS, PASSANDO A VIGORAR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 À 20 DE FEVEREIRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 674.167,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.376/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025, COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO E CIA LTDA, TENDO COMO OBJETIVO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM, ETANOL HIDRATADO COMUM COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA, PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025, TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 41.210,29 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.198/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025, COM A EMPRESA AUTO POSTO SIMÃO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM, ETANOL HIDRATADO COMUM COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA, PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FEVEREIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025, TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 18.990,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.198/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais ABRACAM, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno vigente,

Considerando que a ABRACAM, é uma entidade de Representação Institucional das Câmaras Municipais do Brasil;

Considerando que a mesma faz o acompanhamento junto ao Congresso Nacional de todas as matérias de interesse das Câmaras Municipais do Brasil;

Considerando que em seu Estatuto tem como finalidades o fortalecimento das Câmaras Municipais e a qualificação dos Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, decide publicar o seguinte ...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP filiada à ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), recomposto anualmente de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de débito em conta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO
1º Secretário

FELIPE STELUTTI
2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUTA SANTANA
Secretária da Câmara